



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2021 E ADOTA OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO 09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a possibilidade prevista nos artigos 15 e 16 do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação dos protocolos sanitários variáveis pelos Municípios da Região 09; integrantes da Associação de Municípios da Região Costa Doce e da Associação de Municípios da Região Carbonífera;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotados os protocolos sanitários estabelecidos pelos Municípios da Região 09, integrantes da Associação de Municípios da Região Costa Doce e da Associação de Municípios da Região Carbonífera.

Art. 2º O inciso I do artigo 5º do Decreto Municipal nº 39, de 16 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - os protocolos variáveis estabelecidos no Anexo Único deste Decreto;



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Art. 3º O artigo 15 do Decreto Municipal nº 39, de 16 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Os protocolos por atividades são aqueles previstos no Anexo Único do presente Decreto, conforme aprovação dos Municípios da Região 09, integrantes da Associação de Municípios da Região Costa Doce e da Associação de Municípios da Região Carbonífera.

Art. 4º Fica substituído do Anexo Único do Decreto Municipal nº 39, de 16 de maio de 2021, pelo Anexo Único constante neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 20 de Maio de 2021.

Gilmar João Alba

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Geci Nara Souza Silveira

Secretária da Administração